

**1º ADENDO AO EDITAL N.º 001/2026 - SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901.26.02.01-CHP
FESTIVAL ALEGRIA E LOUVOR**

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MARACANAÚ torna público para conhecimento dos interessados o presente Adendo ao Edital nº 001/2026-SECULT, cujo objeto é a SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE MÚSICAS CATÓLICAS E EVANGÉLICAS DO 7º FESTIVAL DO EVENTO ALEGRIA E LOUVOR, QUE OBJETIVA IDENTIFICAR, PREMIAR E DIFUNDIR MÚSICAS CATÓLICAS E EVANGÉLICAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.777, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.076, de 02 de janeiro de 2025, alterando o Item 3.0 – DAS INSCRIÇÕES, conforme se segue:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. As Inscrições poderão ser feita de **FORMA PRESENCIAL** na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú, localizada na Rua Edson Queiroz, nº 247, Bairro Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-Ceará, de segunda a quinta feira no horário de 08h às 11h30min e de 13h às 15h30min e na sexta feira de 08h às 13h30min no período de 03 a 06 de fevereiro de 2026 **OU** através do **MAPA CULTURAL** através do link: mapacultural.maracanau.ce.gov.br/, com início em 03 de fevereiro até às 23h59min do dia 08 de fevereiro de 2026, constando todos os documentos exigidos:

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente assinado pelo representante do proponente, contendo a indicação do nome artístico do grupo, dupla ou artista solo; categoria para a qual pretende se inscrever, se música católica ou evangélica; nome completo, RG, CPF, telefone e endereço de todos os componentes do grupo (banda), dupla e artista solo, conforme o caso, com a identificação da função e instrumento de cada um deles (Anexo I deste Instrumento);
- b) **Documento de Identificação Oficial com foto** do representante do proponente;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** do representante do proponente;
- d) **Comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no mínimo, em 90 (noventa) dias;**

Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionada a serviços bancários. ;

- e) **01 (uma) música gravada em qualquer tipo de mídia, acompanhada de cópia impressa da respectiva letra contendo a indicação do autor**, podendo também ser encaminhada através de um link para o e-mail: editaissecultmaracanauce@gmail.com;
- f) **Cópia legível do cartão da instituição bancária e/ou print da página do aplicativo do banco digital** na qual está descrito o número da agência bancária e da conta-corrente do representante do proponente para fins de pagamento da premiação a que alude o item 9 deste Edital;

g) **Termo de nomeação do representante do proponente**, assinada por todos os membros do grupo, quando se tratar de banda ou dupla, conforme Anexo II deste Instrumento;

h) **Termo de autorização de uso de voz e imagem** assinado por todos os integrantes do grupo/banda ou artista solo, conforme Anexo III deste Instrumento.

i) **Termo de autorização** para a participação que tenha a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, assinado por pais ou responsável, conforme anexo IV deste instrumento.

3.3. A inscrição deverá ser solicitada, por quaisquer dos integrantes da banda, dupla e, sendo solo, deverá ser solicitada pelo próprio interessado ou por um procurador munido pelo devido instrumento de procuração.

3.4. O integrante de um grupo ou dupla e o artista solo não poderão participar da apresentação de outros candidatos.

3.4.1. O descumprimento do disposto no item 3.4. acarretará a desclassificação de ambas as apresentações.

2.0 - Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste 1º ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Maracanaú-CE, 03 de fevereiro de 2026.



NADJA RAQUEL SANTOS FAÇANHA PINHEIRO
Presidente da Comissão